

**Ofício 202/2015 – 23 de julho**


**Vereador Thiago Mapa  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor presidente,

Encaminho a esta Casa os ofícios 242/2015 GSMS e 81/15, da Diretoria da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com informações referentes ao Requerimento 110/2015, de autoria do vereador Alysson Gugu, solicitando explicação sobre a territorialização das equipes de Saúde da Família e o motivo pelo qual os moradores do bairro Vila Operária não são atendidos no PSF Bauxita.

Solicito a Vossa Excelência transmitir aos demais vereadores as informações ora encaminhadas.

Sem mais para o momento, agradeço.



**Flávio Andrade  
Secretário Municipal de Governo**

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - :00000-5167 - 27/07/2015 - 17:03

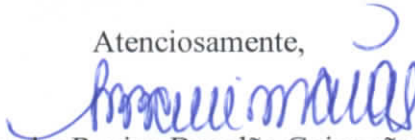
Gabinete da Secretária de Saúde  
Ofício nº 242/2015 GSMS  
Em: 15/07/2015

Ilustríssimo Senhor  
Flávio Andrade  
Secretário de Governo

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 110/15 de autoria do vereador Alysson Gugu, encaminhamos ofício da Diretoria da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, explicando sobre a territorialização das Equipes de Saúde da Família e neste, o motivo no qual os moradores do Bairro Vila Operária não podem ser atendidos no PSF Bauxita.

Atenciosamente,



Sandra Regina Brandão Guimarães  
Secretária Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária de Saúde

Ofício nº 187/2015 GSMS

Em: 15/06/2015

Excelentíssimo Senhor


Thiago Mapa

Presidente da Câmara de Vereadores

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº 110/15 de autoria do vereador Alysson Gugu, encaminhamos ofício da Diretoria da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto, explicando sobre a territorialização das Equipes de Saúde da Família e neste, o motivo no qual os moradores do Bairro Vila Operária não podem ser atendidos no PSF Bauxita.

Atenciosamente,



Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Saúde



**Ofício: 81/15**

**Assunto: Resposta ao requerimento 110/15 da Câmara**

**Em: 11/06/2015**

**A/C: Sandra Regina Brandão**

Frente a colocação apresentada pelo Vereador Alysson Gugu, informamos que as Unidades Básicas de Saúde possuem uma lógica organizacional para o desempenho de sua cobertura assistencial e de cobertura populacional.

A definição de território adstrito, tão cara à sua organização, coloca-se como estratégia central, procurando reorganizar o processo de trabalho em saúde mediante operações intersetoriais e ações de promoção, prevenção e atenção à saúde (MONKEN; BARCELLOS, 2005), permitindo a gestores, profissionais e usuários do SUS compreender a dinâmica dos lugares e dos sujeitos (individual e coletivo), desvelando as desigualdades sociais e as iniquidades em saúde (GONDIM, 2012). O território define em si a adstrição dos usuários, propiciando relações de vínculo, afetividade e confiança entre pessoas e/ou famílias e grupos a profissionais/equipes, sendo que estes passam a ser referência para o cuidado, garantindo a continuidade e a resolutividade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado (BRASIL, 2011).

Gostaríamos de descrever algumas legislações para embasar o discurso no que concerne à adscrição da clientela para organização da assistência. E informamos que o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde é aberto a todos os usuários conforme legislação citada do SUS, porém preferencialmente deve ser realizado em sua área de abrangência, para que possa ser melhor acompanhado pela equipe de referência. Informamos que o bairro da Vila Operária, conforme delimitação de área de abrangência da equipe, é referenciado a Unidade Básica de Saúde de Saramenha e não a Unidade da

Bauxita, respeitando os limites populacionais descritos na Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. A unidade de Saúde da Bauxita possui atualmente uma população de 5779, além da população de estudantes que não são cadastrados, mas em algum momento utilizam as UBS, portanto fica impossível, conforme a portaria supracitada que novas famílias sejam inseridas no atendimento desta unidade, neste momento. Futuramente há necessidade de redistribuição da área e constituição de nova equipe, neste momento novas áreas poderão ser inseridas.

Legislações:

- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, CAPÍTULO III - Art. 10.  
2º - No nível municipal, o Sistema Único de Saúde - SUS, poderá organizar-se em distritos de forma a integrar e articular recursos, técnicas e práticas voltadas para a cobertura total das ações de saúde.

- PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006, CAPÍTULO I - DA ATENÇÃO BÁSICA

#### 1 - DOS PRINCÍPIOS GERAIS

A Atenção Básica tem como fundamentos:

III - desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;

I - possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade.

#### 3 - DA INFRA-ESTRUTURA E DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

São itens necessários à implantação das Equipes de Saúde da Família:



I - existência de equipe multiprofissional responsável por, no máximo, 4.000 habitantes, sendo a média recomendada de 3.000 habitantes, com jornada de trabalho de 40 horas semanais para todos os seus integrantes e composta por, no mínimo, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde; II - número de ACS suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por ACS e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família.

## 5 - DO PROCESSO DE TRABALHO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA

I - definição do território de atuação das UBS.

CAPÍTULO II - Das Especificidades da Estratégia de Saúde da Família – Princípios Gerais.

II - atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura pró-ativa frente aos problemas de saúde doença da população.

Atenciosamente,



Viviane Guimarães Silva  
Diretora Atenção Primária

---

Viviane Guimarães Silva  
Diretora da Atenção Básica